



Registrado no livro de registro de leis
n.º 114 de 1.º de VIII de 1976
Secretaria da Câmara Municipal
Em 07 de Outubro 1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

III

LEI Nº 751/76

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

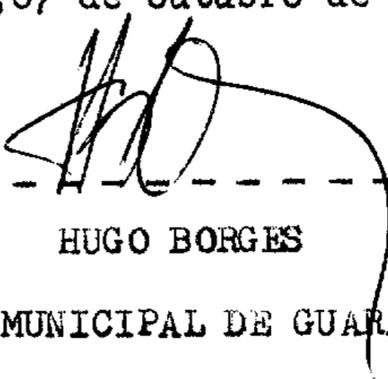
Art.1º Para dar cumprimento ao disposto / na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1.975, e na resolução nº 03/75 da Câmara Municipal de Guarapari, ES., fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 66.064,44 (sessenta e seis mil e sessenta e quatro cruzeiros quarenta e quatro centavos), no corrente exercício.

Art.2º As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrá por conta da dotação de Gabinete do Prefeito 3.1.4.0.03- Encargos Diversos

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Guarapari, 07 de outubro de 1976



HUGO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI